

CNPJ: 82.928.698/0001-74  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 20/2020  
Processo de Licitação: 20/2020  
Data do Processo: 10/03/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E RACHÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL."

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2020 (Sequência: 3)**

Ao(s) 7 de Maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 031, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2020, Licitação nº. 16/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data de 08/05/2020 às 09:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, deram reinício a reunião no modo de vídeo conferência, reunião esta que foi suspensa no dia anterior (07/05/2020), para uma melhor análise dos documentos de qualificação técnica da empresa participante BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP por parte do Departamento Técnico do Município. Sendo recebido pela COPELI, parecer do órgão técnico assinado pelo Sr. Lucas Campos, engenheiro civil, com os apontamentos técnicos levantados, deu-se prosseguimento com a reunião no modo de vídeo conferência e foi dado a palavra aos representantes das empresas participantes se manifestarem em ata, e o representante da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA encaminhou por e-mail sua manifestação com as seguintes colocações: CONSIDERAÇÕES DA EMPRESA FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRA A EMPRESA BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 04.834.318/0001-29, QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA: Foi constatado no Portal da Transparência da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), link abaixo: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Que a empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 04.834.318/0001-29 está impedida de licitar pelo período da Data de início da sanção: 19/07/2019 até Data de fim da sanção: 18/07/2021. (anexo 01: Consulta CEIS da empresa Branco Pedras). Portanto, não atende ao item 4,2 do edital, abaixo transcrito: 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. 4.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas com suspensão temporária ou impedidas de licitar com quaisquer órgãos públicos, sejam eles: Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias e Fundos Municipais, nos termos do Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas mesmas esferas, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio. 2) Aproveitando-se quanto ao item acima, fica a declaração solicitada no item 9.1.1 do edital, sem validade, pois não reflete a realidade. 9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III). (anexo 02: Declaração Anexo III, não refletindo a realidade) 3) Quanto ao item 9.1.6 do edital (Qualificação Técnica ) 9.1.6 - Qualificação Técnica ...c. Autorização da ANM - Agência Nacional de Mineração; d. Licença Ambiental de Operação - LAO, da unidade onde é realizada a lavra/ extração do material, expedida por órgão competente; OBS.: Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral. Apresentou a licença ambiental abaixo: Licença Ambiental de Operação nº11114/2012 Saibrita Mineração e Construção - Cedro Engenharia Comércio e Mineração Ltda CNPJ: 83.475.970/0003-32 Data Emissão: 21/03/2013 Validade: 46 Meses (21/01/2017) Renovação Solicitada em 23/09/2016 FCEI nº434463 DNPM: 815.531/2009 Não foi apresentado a Autorização ANM / DNPM conforme exigido na letra C do item 9.1.6 do edital. RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº434463) não assinado e sem autenticação, da mesma forma o Ofício IMA nº907/2018 /CODAM/CRS sem autenticação, conforme exigência do item 7.2 do edital, abaixo: 7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação DEVERÃO ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão. (Anexo 03 - Ofícios Sem autenticação) Apresentou a licença ambiental abaixo: Licença Ambiental de Operação nº10091/2018 Cedro Engenharia Comércio e Mineração Ltda CNPJ: 85.281.889/0001-85 Data Emissão: 22/11/2018 Validade: 48 Meses (22/11/2022) Não foi

**CNPJ:** 82.928.698/0001-74  
**AV.DUQUE DE CAXIAS,290**  
**C.E.P.:** 88715-000 - Jaguaruna - SC

**Processo Administrativo:** 20/2020  
**Processo de Licitação:** 20/2020  
**Data do Processo:** 10/03/2020

Folha: 2/2

apresentado a Autorização ANM / DNPM conforme exigido na letra C do item 9.1.6 do edital 4)Continuando ao item 9.1.6 do edital (Qualificação Técnica ) 9.1.6 - Qualificação Técnica OBS.: Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral. Foi apresentado "CONTRATO E FORNECIMENTO DE MATERIAL" entre CEDRO ENGENHARIA COM.E MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 85.281.889/0004-28 e BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 04.834.318/0001-29 com data de assinatura em 28/10/2019 e validade por 12 (doze) meses a partir dessa assinatura (28/10/2020). "Contrato NÃO assinado por Branco Pedras Artefatos de Cimento. "Assinatura da Cedro Engenharia NÃO reconhecida em cartório. "O CNPJ da empresa CEDRO não é o mesmo constante nas licenças ambientais de operação apresentadas em item anterior (Contrato Forn. Material: 85.281.889/0004-28 / Licença 01: 83.475.970/0003-32 e Licença 02: 85.281.889/0001-85 ) "Contrato com prazo pré-definido, ou seja, encerra-se em 28/10/2020, sendo que será inferior ao prazo de validade do registro de preços, conforme item 24 do edital. 24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. 11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. Continuando a reunião, dado a palavra aos representantes das empresas participantes, o representante da empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP se manifestou alegando interesse em apresentar recurso administrativo, o que foi prontamente negado pelo Pregoeiro, pelo fato de que a empresa participante, não poderia estar participando do presente processo licitatório em evidência, conforme estabelece o Item 4, subitem 4.2 do Edital. Desta forma, o Pregoeiro e sua equipe não analisarão o mérito dos documentos de qualificação técnica questionados pela empresa participante FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, não atendendo o item acima mencionado, e portanto, fica excluída do presente certame licitatório. Com isto, cancela-se a etapa de lance anterior, e reabre-se para novos lances com a empresa participante, ou seja, FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 7 de Maio de 2020

**COMISSÃO:**

Remi Firmino Guedes - ..... - Pregoeiro(a)  
Alan Martins Wensing - ..... - Equipe de Apoio  
Ana Paula Fortunato da Silva - ..... - Equipe de Apoio  
Edna Luiz Teodoro - ..... - Equipe de Apoio